



# Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE : 18.02.2011

FLS.: 101

PREFEITO MUNICIPAL

ALTERA O **ANEXO I - ZONEAMENTO** DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE: CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º) – O Plano Diretor de Desenvolvimento Participativo de Igarapava, como instrumento orientador, normativo e regulador dos processos de transformação do Município nos aspectos políticos, sócio – econômicos, culturais, físico-ambientais e administrativos passa a vigorar com as alterações constantes da presente Lei Complementar:

Artigo 2º) – Fica alterado na Lei Complementar nº 278 de 10.10.2006, na Lei Complementar nº 009 de 29.10.2009, e na Lei Complementar nº 010 de 26.04.2010, O **ANEXO I – ZONEAMENTO**, devidamente reformulado em 15/03/2010, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,  
Aos dezoto de fevereiro de 2011

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor Departamento Administrativo